

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Terrestres/Superintendência de Infraestrutura Rodoviária

DECISÃO SUROD Nº 328, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a obra de readequação de acesso na rodovia BR-116/BA, sob concessão da ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A - Interessado: AINVIC - Associação das Indústrias de Vitória da Conquista

O Superintendente de Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 03 de maio de 2018, complementada com a Resolução nº 5.963, de 10 de março de 2022 e Portaria SUINF nº 28, de 07/02/2019, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.148786/2022-04, decide:

Art.1º Autorizar a implantação da obra de readequação de acesso relativa à Projeto de Interesse de Terceiro - PIT, situada na faixa de domínio na rodovia Santos Dumont, BR-116/BA, sob concessão à ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A por meio de construção de acesso no trecho entre o km 815+960m e o km 818+020m, pista norte/sul, no município de Vitória da Conquista/BA de interesse da AINVIC - Associação das Indústrias de Vitória da Conquista.

Parágrafo Único. A localização da obra está descrita no quadro de coordenadas anexo a esta Decisão.

Art. 2º O início da obra objeto desta Decisão está condicionado à assinatura prévia do Contrato de Permissão Especial de Uso - CPEU a ser firmado entre a AINVIC - Associação das Indústrias de Vitória da Conquista e a ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A e que trará as particularidades e obrigações entre as partes.

Art. 3º Esta Decisão não exime o interessado da obtenção do licenciamento ambiental e do cumprimento de outros requisitos perante os demais órgãos da administração pública.

Art. 4º A autorização do acesso está condicionada à demolição ou bloqueio definitivo das alças da rotatória vazada inutilizada, afim de evitar movimentos irregulares e que coloquem em risco a segurança dos usuários da via.

Art. 5º A autorização concedida por meio desta Decisão tem caráter precário, podendo ser revogada de acordo com critérios de conveniência e necessidade da ANTT.

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER DA SILVA PÊGAS

ANEXO

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)				
TÍTULO DA OBRA:		Projeto de Interesse de Terceiro - PIT - Radequação de Acesso AINVIC, BR-116, km 815+960 ao km 818+020, Vitória da Conquista/BA		
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:	SIRGAS 2000	FUSO(S): 24L	SISTEMA DE COORDENADAS:	UTM
VÉRTICE				
PONTO	COORDENADAS			
	E		S	
Ponto inicial	306.053,9452		8.361.343,0729	
Ponto final	304.184,8888		8.360.321,8149	